



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3763, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“ESTABELECE O CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS DE PUBLICAÇÕES CONTÁBEIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Obrigações Municipais de Publicações Contábeis no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta para o exercício 2017, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão responsável pelo cumprimento das obrigações previstas no calendário, em matérias de sua área de competência.

Art. 3º - As demais Secretarias Municipais são responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas no calendário, em matérias de suas áreas de competência.

Art. 4º - As Secretarias Municipais deverão disponibilizar à Secretaria Municipal de Finanças, a tempo hábil, as informações necessárias ao cumprimento das obrigações previstas neste calendário.

Art. 5º - Os Órgãos que compõem a Administração Indireta deverão ter o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

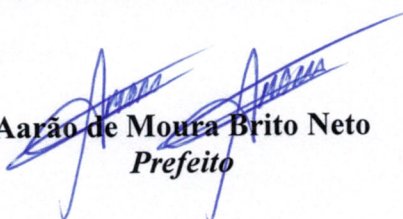
fechamento contábil bimestral encerrado e encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças no prazo de quinze dias após o final de cada bimestre, para consolidação dos dados.

Parágrafo Único – Após o encerramento contábil e encaminhamento destas informações, não serão permitidas alterações dos dados sem a autorização da Secretaria Municipal de Finanças e, se forem necessárias alterações, o responsável pela contabilidade respectiva deverá encaminhar formalmente a motivação para as alterações solicitadas.

Art. 6º - As propostas contendo os programas e projetos a serem incluídos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA deverão ser encaminhadas pelos Órgãos Municipais à Secretaria Municipal de Planejamento com antecedência mínima impreterível de 90 (noventa) dias antes do término dos prazos para a apresentação dos respectivos Projetos de Lei, previstos pelo Art. 92, X da Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 27 de março de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3763, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PUBLICIDADE BIMESTRAL				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	Data da Publicação	Local da Publicação	Prazo Para Envio e-TCERJ	Fundamento Legal
1º Bimestre - Janeiro/Fevereiro	Até o dia 30 de Março	DOM - Diário Oficial do Município	Até 45 Dias após encerramento de cada Bimestre	Deliberação nº 265/2016 TCE/RJ - Lei 101/00 Art.52
2º Bimestre - Março/Abril	Até o dia 30 de Maio	DOM - Diário Oficial do Município	Até 45 Dias após encerramento de cada Bimestre	Deliberação nº 265/2016 TCE/RJ - Lei 101/00 Art.52
3º Bimestre - Maio/Junho	Até o dia 30 de Julho	DOM - Diário Oficial do Município	Até 45 Dias após encerramento de cada Bimestre	Deliberação nº 265/2016 TCE/RJ - Lei 101/00 Art.52
4º Bimestre - Julho/Agosto	Até o dia 30 de Agosto	DOM - Diário Oficial do Município	Até 45 Dias após encerramento de cada Bimestre	Deliberação nº 265/2016 TCE/RJ - Lei 101/00 Art.52
5º Bimestre - Setembro/Outubro	Até o dia 30 de Novembro	DOM - Diário Oficial do Município	Até 45 Dias após encerramento de cada Bimestre	Deliberação nº 265/2016 TCE/RJ - Lei 101/00 Art.52
6º Bimestre - Novembro/Dezembro	Até o dia 30 de Janeiro	DOM - Diário Oficial do Município	Até 45 Dias após encerramento de cada Bimestre	Deliberação nº 265/2016 TCE/RJ - Lei 101/00 Art.52

PUBLICIDADE QUADRIMESTRAL				
Relatório De Gestão Fiscal	Data da Publicação	Local da Publicação	Prazo Para Envio e-TCERJ	Fundamento Legal
1º Quadrimestre - Janeiro/Fevereiro/Março/Abril	Até o dia 30 de Maio	DOM - Diário Oficial do Município	Até 45 Dias após encerramento de cada Quadrimestre	Deliberação nº 265/2016 TCE/RJ - Lei 101/00 Art.52
2º Quadrimestre - Maio/Junho/Julho/Agosto	Até o dia 30 de Setembro	DOM - Diário Oficial do Município	Até 45 Dias após encerramento de cada Quadrimestre	Deliberação nº 265/2016 TCE/RJ - Lei 101/00 Art.52
3º Quadrimestre - Setembro/Outubro/Novembro/Dezembro	Até o dia 30 de Janeiro	DOM - Diário Oficial do Município	Até 15 de Março do Exercício Seguinte	Deliberação nº 265/2016 TCE/RJ - Lei 101/00 Art.52

PUBLICIDADE ANUAL				
Relatórios Do Planejamento	Data da Publicação	Local da Publicação	Prazo Para Envio e-TCERJ	Fundamento Legal
Plano Plurianual	Até 60 dias antes do Término do Exercício	DOM - Diário Oficial do Município	Até 05 Dias após Publicação	Deliberação nº 265/2016 TCE/RJ - Lei Organica Art.92
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Até 15 de Junho do Ano Corrente	DOM - Diário Oficial do Município	Até 05 Dias após Publicação	Deliberação nº 265/2016 TCE/RJ - Lei Organica Art.92
Lei Orçamentária Anual	Até 60 dias antes do Término do Exercício	DOM - Diário Oficial do Município	Até 05 Dias após Publicação	Deliberação nº 265/2016 TCE/RJ - Lei Organica Art.92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA QUADRIMESTRAL				
Relatório de Dados da Receita Corrente Líquida	Data da Remessa	Local da Publicação	Prazo Para Envio e-TCERJ	Fundamento Legal
1º Quadrimestre - Janeiro/Fevereiro/Março/Abril	Até 20 dias após o encerramento do Quadrimestre	Câmara	Desobrigado	Deliberação nº 265/2016 TCE/RJ - Art.3º
2º Quadrimestre - Maio/Junho/Julho/Agosto	Até 20 dias após o encerramento do Quadrimestre	Câmara	Desobrigado	Deliberação nº 265/2016 TCE/RJ - Art.3º
3º Quadrimestre - Setembro/Outubro/Novembro/Dezembro	Até 20 dias após o encerramento do Quadrimestre	Câmara	Desobrigado	Deliberação nº 265/2016 TCE/RJ - Art.3º

AUDIENCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL				
Relatório de Dados da Receita Corrente Líquida	Quadrimestre de Referência	Prazo Para Audiência	Local da Publicação	Fundamento Legal
Convocação para Audiência Pública sobre o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício, na Câmara Municipal	1º Quadrimestre - Janeiro/Abril	Até o final do mês de Maio	Diário Oficial do Município/ Site Prefeitura	LRF (Art. 9º, § 4º)
Convocação para Audiência Pública sobre o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício, na Câmara Municipal	2º Quadrimestre - Maio/agosto	Até o final do mês de Setembro	Diário Oficial do Município/ Site Prefeitura	LRF (Art. 9º, § 4º)
Convocação para Audiência Pública sobre o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício, na Câmara Municipal	3º Quadrimestre - Setembro/Dezembro	Até o final do mês de Fevereiro	Diário Oficial do Município/ Site Prefeitura	LRF (Art. 9º, § 4º)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL			
Relatórios Anual Prestação de Contas	Prazo para Envio TCE/RJ	Prazo para Envio Câmara	Fundamento Legal
Da Administração Financeira do Município	Até o dia 15 de Junho do ano subsequente	Até o dia 15 de Junho do ano subsequente	Deliberação nº 199/96 TCE/RJ - Lei Organica Art.92, XI
Dos Ordenadores de Despesas/Tesoureiros	180 Dias Contados do Encerramento do Exercício	Desobrigado	Deliberação nº 200/96, Art. 3º,8º TCE/RJ
Dos Responsaveis Por Bens Em Almoxarifado	180 Dias Contados do Encerramento do Exercício	Desobrigado	Deliberação nº 200/96, Art. 16 TCE/RJ
Dos Responsáveis por Bens Patrimoniais	180 Dias Contados do Encerramento do Exercício	Desobrigado	Deliberação nº 200/96, Art. 11 TCE/RJ

PUBLICAÇÕES ANUAIS			
ATO PÚBLICO	Prazo Previsto	Local da Publicação	Fundamento Legal
Execução Orçamentária - Estabelecer Programação Financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.	Até 30 dias após publicação da LOA	Diário Oficial do Município/ Site Prefeitura	LC Nº 101/00 (Art. 8º)
Programação da Despesa - Aprovar quadro de cotas trimestrais da despesas que cada unidade orçamentária	Imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária	Diário Oficial do Município/ Site Prefeitura	Lei nº 4.320/64 (Art.47)

PUBLICIDADE BIMESTRAL		
Sistema de Informações SIOPS	Data do Envio	Fundamento Legal
1º Bimestre - Janeiro/Fevereiro	Até o dia 30 de Março	LC nº 141/2012 Portaria nº424/2016
2º Bimestre - Março/Abril	Até o dia 30 de Maio	LC nº 141/2012 Portaria nº424/2016
3º Bimestre - Maio/Junho	Até o dia 30 de Julho	LC nº 141/2012 Portaria nº424/2016
4º Bimestre - Julho/Agosto	Até o dia 30 de Setembro	LC nº 141/2012 Portaria nº424/2016
5º Bimestre - Setembro/Outubro	Até o dia 30 de Novembro	LC nº 141/2012 Portaria nº424/2016
6º Bimestre - Novembro/Dezembro	Até o dia 30 de Janeiro	LC nº 141/2012 Portaria nº424/2016

PUBLICIDADE ANUAL		
Sistema de Informações SIOPE	Data do Envio	Fundamento Legal
Base Anual 2016	Até o dia 30 de Abril e 31 de Maio de 2017	FNDE Portaria nº424/2016 - Comunicado CAUC 26/01/2017